

EDITAL Nº 082/2022 – PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

RESULTADO DE RECURSOS REFERENTE AO EDITAL 079/2022 - PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES DAS VAGAS REMANESCENTES PARA MATRÍCULA, CONFORME EDITAL 060/2022 – PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO, VINCULADOS AOS EDITAIS Nº 026/2022 E Nº 029/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR e a Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu Inovação, Transformação Digital e E-Gov (RESTEC INTEGRÉ), no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNA PÚBLICO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE AO EDITAL 079/2022 -
PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES DAS VAGAS
REMANESCENTES PARA MATRÍCULA, CONFORME EDITAL 060/2022 –
PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO
DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM
INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRÉ),
VINCULADOS AOS EDITAIS Nº 026/2022 E Nº 029/2022 –
PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. FICAM DEFERIDOS OS SEGUINTE RECURSOS:

PROTOCOLO	CANDIDATO	DESPACHO
05479/2022	WAGNER LUIS GONÇALVES CORDEIRO	DEFERIDO para matrícula.
05542/2022	JOSÉ FRANCISCO MAROCHI MAYER	DEFERIDO para matrícula.
05543/2022	JULIANA LENARTOVICZ SANTOS	DEFERIDO para matrícula.
05566/2022	MATHEUS MANTOVANI BELLO	DEFERIDO para matrícula.

05575/2022	JANEL IRNAAS MAIA DE SOUZA	DEFERIDO para matrícula.
05356/2022	EVERTON SILVA MALAQUIAS	DEFERIDO para matrícula
05657/2022	EDUARDA MICHELLY KRUTSCH CARDOSO	DEFERIDO para matrícula

2. FICA INDEFERIDO O SEGUINTE RECURSO:

PROTOCOLO	CANDIDATO	DESPACHO
05465/2021	THYAGO CORREA VIANNA CIM	INDEFERIDO para matrícula

3. FICAM CONVOCADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS SUPLENTE:

CIDADE	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGA	CANDIDATO(A)
CURITIBA	CASA CIVIL	Gestão de Projetos	FERNANDA SANTOS NUNES
CURITIBA	SEFA	Design Gráfico	ALINE MARA FIDENCIO
CURITIBA	SEFA	Direito	JESSICA CHIELI DOS SANTOS
CURITIBA	SEFA	Direito	YADJA ANTOCHUK BARBOSA
CURITIBA	PARANÁ ESPORTE	Design Gráfico	BRUNO AZZANI BRAGA
CURITIBA	PARANÁ ESPORTE	Gestão de Projetos	FABIANA HILDEBRANDO MACAGGI RODRIGUES
CURITIBA	PARANÁ ESPORTE	Gestão de Projetos	MAYARA BARDASSON DE CARVALHO
CURITIBA	PARANÁ ESPORTE	Educação Física	MELISSA ALVES CORREA
CURITIBA	DETRAN	Engenharia Civil	JOÃO FAGNER ALVES DOS SANTOS
CURITIBA	DER	Engenharia Civil	HELENA SPONCHIADO LOWEN
CURITIBA	DER	Engenharia Civil	LUIZ ANTONIO ANDRETTA
CURITIBA	DER	Engenharia Civil	GABRIEL FREITAS DÁGOLA
CURITIBA	DER	Engenharia Civil	MICHELY RAUEN
CURITIBA	PRED	Arquitetura e Urbanismo	PAMELLA CAROLINA DE SOUZA NEVES
CURITIBA	PRED	Arquitetura e Urbanismo	CAROLINA MACHADO ALVES
CURITIBA	PRED	Arquitetura e Urbanismo	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA
CURITIBA	PRED	Arquitetura e Urbanismo	DEBORA DA SILVA SANTANA

Maringá	UEM	Tecnologia da Informação	TAYNÁ SILVA ROMANESE
Cascavel	UNIOESTE	Tecnologia da Informação	LEONARDO DOS SANTOS MIRANDA

4. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

4.1. A matrícula será realizada no período de 02/05/2022 a 06/05/2022. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO – no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 06/05/2022**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov.

A/C. Professora Sandra Mara Mattos – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz. CEP 85015-430 Guarapuava – PR.

ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

4.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.2.1. Requerimento de matrícula - Anexo 1

4.2.2. Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (Documento Oficial com foto);

4.2.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

4.2.4. Fotocópia frente e verso do Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo a data da colação de grau e carga horária total, autenticada. Para os casos em que o candidato apresente histórico incompleto em conjunto com documento comprobatório de data de colação de grau, o candidato deve apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado – Anexo 2;

4.2.5. Fotocópia frente e verso do Diploma do Curso de Graduação, autenticada. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove a realização de colação de grau, juntamente com o Termo de Compromisso devidamente assinado – Anexo 2;

4.2.6. Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário - Anexo 3;

4.2.7. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado – Anexo 4;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.2.9. Duas fotos no tamanho **2x2**, recentes;

4.2.10. Documento constando número da conta no Banco do Brasil;

- 4.3. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.
- 4.4. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.
- 4.5. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.
- 4.6. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado do recurso.
- 5.2. Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas aos seus recursos diretamente em seus protocolos de recurso.
- 5.3. Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 5.4. O Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário;
- 5.5. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós- Graduação Lato Sensu, NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, pela UVPR - Universidade Virtual do Paraná e pela Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu – INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV DA UNICENTRO, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 29 de abril de 2022.



Prof. Ms. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD



Prof. Dr. Márcio Ronaldo Santos Fernandes
Coordenador Geral Restec – UNICENTRO



Profª Drª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR



Profª Drª Sandra Mara Matuisk Mattos
Assessora Especial para Gestão do NUPG - Lato Sensu

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -
PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov.

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. Dados pessoais

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. Formação universitária

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/____

Assinatura do requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG

<input type="checkbox"/> Fotocópia do RG e CPF;
<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário
<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal
<input type="checkbox"/> D u a s Fotos 2x2 Recentes;
<input type="checkbox"/> Documento constando número da conta no Banco do Brasil
Deferido em: ____/____/____
Por: _____

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO - EAD)

DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	RG:
CURSO	
POLO	

Declaro estar ciente que, após a assinatura do presente termo de compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação a entregar, até o cumprimento dos créditos, no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, sob pena de não ser realizada a avaliação do TCC, com consequente exclusão do curso, a seguinte documentação:

() Fotocópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

*Somente para os casos em que o candidato apresente histórico constando data de colação de grau ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.

E/OU

() Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo, constando a data de colação de grau.

*Somente para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

....., / / 2022.

.....
Assinatura do Aluno

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, matriculado regularmente no curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, declaro para os devidos fins não possuir nenhum vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 026/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data

Nome e assinatura do Bolsista

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Que entre si celebram, de um lado, a _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Padre Salvatore Renna, Santa Cruz. CEP 85015-430, Guarapuava, Paraná, UNICENTRO, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) _____, brasileiro (a), lotado (a) no _____, (cargo na instituição) _____, Coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), “_____”, e do outro lado _____, brasileiro, portador de RG nº _____-PR, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto (nome do Projeto) _____, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa-auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$ _____ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a (nome da instituição) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Supervisor Técnico.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

I - _____;

II - _____;

III - _____

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em ____ e o término _____, com carga horária de _____ semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

CLÁUSULA QUARTA – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, conforme prazo estipulado, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

CLÁUSULA QUINTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa-auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró- Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa-auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa-auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

CLÁUSULA NONA – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SEFA ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), “ _____”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC N° _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

BOLSISTA

COORDENADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA